



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.
Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 15 de agosto de 2022.

Mariana das Dores Inácio
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.582,70 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Geladeira Duplex 340 litros Frost Free	Uni	01

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Instalação será por conta da empresa contratada.

Garantia no mínimo 12 (doze) meses.

Dores do Turvo MG, 15 de agosto de 2022.

Mariana das Dolores Inácio
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00450/001

15/08/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL (Pedido Global)

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/012 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação Orçamentaria: 00124 - 02.03.01.04.122.0052.2018.44905200

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Permanentes

Centro de Custo: 325 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTOS DO MUNICIPIO

Item	Código e Descrição	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	029.008.00011 GELADEIRA DUPLEX 340 LITROS FROST FREE	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$				0,0000	0,0000

Fonte de Pagamento:

0100 - Recursos Ordin rios

Recusos Vinculados:

Observações:

REQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTOS DO MUNICIPIO

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

MARIANA DAS DORES INACIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE
COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 23/08/2022

Nro.: 0041

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições: 0450/001 - 15/08/2022

Requisitantes: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicações: REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0041 - 23/08/2022

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 1224 - GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES ME
Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GELADEIRA DUPLEX 340 LITROS FROST FREE		UNI	1,0000	3.750,0000	3.750,0000
						Frete: 0,000
						Outras Desp: 0,000
						Desconto: 0,00
						Total Itens ... 3.750,0000
						Valor Total ... R\$ 3.750,0000

Fornecedor: 1534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME
Contato: GIOVANNI

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GELADEIRA DUPLEX 340 LITROS FROST FREE		UNI	1,0000	3.399,0000	3.399,0000
						Frete: 0,000
						Outras Desp: 0,000
						Desconto: 0,00
						Total Itens ... 3.399,0000
						Valor Total ... R\$ 3.399,0000

Fornecedor: 2731 - WESTLEY JUNIOR GROSSI DE OLIVEIRA
Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GELADEIRA DUPLEX 340 LITROS FROST FREE		UNI	1,0000	3.599,0000	3.599,0000
						Frete: 0,000
						Outras Desp: 0,000
						Desconto: 0,00
						Total Itens ... 3.599,0000
						Valor Total ... R\$ 3.599,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 23/08/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 23/08/2022

Nro.: 0041

PLANTILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0450/001 - 15/08/2022

Requisitantes:

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0041 - 23/08/2022

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	GELADEIRA DUPLEX 340 LITROS FROST FREE		UNI	1,0000	3.582,7000	3.582,7000	3.399,0000	3.582,7000	3.750,0000
						Total Itens ...	3.582,7000		

Local: DORES DO TURVO

Data:

23/08/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços



ORÇAMENTO

EMPRESA: WESLEY JÚNIOR GROSSI DE OLIVEIRA

CNPJ: 14.479.367/0001-44

ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES HELENO, 151 - CENTRO

CIDADE: DORES DO TURVO - MG



ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	GELADEIRA CRM39A - CONSUL	R\$3.599,00	R\$3.599,00
TOTAL				R\$3.599,00

Validade da oferta: 30 dias.

Dores do Turvo, 23 de Agosto de 2022

Wesley Junior Grossi de Oliveira

Wesley Júnior Grossi de Oliveira

ORÇAMENTO

EMPRESA: WESLEY JÚNIOR GROSSI DE OLIVEIRA

CNPJ: 14.479.367/0001-44

ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES HELENO, 151 - CENTRO

CIDADE: DORES DO TURVO - MG

Giovani Héilton Grossi Fernandes ME

CNPJ:04.302.975/0001-25 Insc.:233.148672.0080

(32)98421-1002

Praça Agostinho José de Resende 100, Centro, Dores do Turvo – MG



Orçamento



Giovani Héilton Grossi Fernandes ME

CNPJ: 04.302.975/0001-25 Insc.: 233.148672.0080

(32) 98421-1002

Praça Agostinho José de Resende 100, Centro Dores do Turvo – MG

Item	Quantidade	Materiais	Valor Unitário	Total
1	1	GELADEIRA CRM39A - CONSUL	R\$3.750,00	R\$3.750,00
			TOTAL	R\$3.750,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Dores do Turvo, 23 de Agosto de 2022.

Giovani Héilton Grossi Fernandes

Mercado Opção & Cia Ltda.

Rua São Cristóvão 55, Centro – Dores do Turvo – MG. CEP:36513-000 Tel: 32 3576-1167



Orçamento

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA.	
CNPJ/CPF: 09.637.308/0001-17	IE: 001074836.00-77
Rua: São Cristóvão nº: 55	
Bairro: Centro	
Cidade: Dores do turvo	
UF: MG	
Tel: (32) 99802-7727 EMAIL: mercadoopcaodt@gmail.com	

Item	Quant.	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
1	1	GELADEIRA CRM39A - CONSUL	R\$3.399,00	R\$3.399,00
TOTAL				R\$3.399,00

Dores do Turvo- MG, 23 de Agosto de 2022.

Marina Andréia de Souza

Orçamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 3.582,70 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dolores do Turvo, 23 de agosto de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



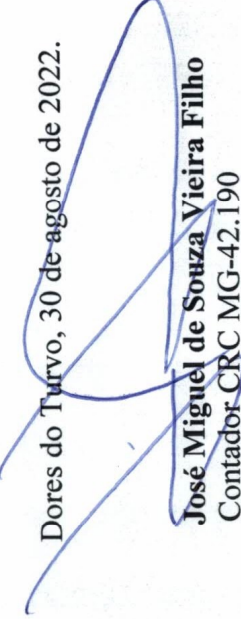
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 30 de agosto de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 06 de setembro de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 3.582,70 (três mil, quinhentos e oitenta e dois mil e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 19 de setembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 114/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022.

OBJETO: aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.582,70 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

**CONTRATO Nº 0XXXXXXX/2022.
PROCESSO nº 114/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de **Dores do Turvo/MG**, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA -----**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de **Dores do Turvo MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:
(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 – Instalação será por conta da empresa contratada.

6.4 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE **VALDIR RIBEIRO DE BARROS** **PREFEITO MUNICIPAL**

EMPRESA - Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2180608632

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES
 DOC. IDENTIDADE / OUTS. PASSOUM IF: MG 18418719
 SSP
 CPF: 024.453.126-98
 DATA NASCIMENTO: 21/06/1977
 RELAÇÃO: JOSE IGNES FERNANDES
 MARIA DAS DORES GROSSI FERNANDES
 FERRAÇÃO: ACC
 CATIHE: AB
 Nº REGISTRO: 01565983495
 VALIDADE: 05/02/2026
 1ª IMITUAÇÃO: 08/08/1996

OBSERVAÇÃO:

LOCAL: UBA, MG
 DATA INSCRIÇÃO: 08/02/2021
 Assinatura do Portador: *Giovani*
 Assinatura do Emissor: *Kleyversen Rezende*
 Kleyversen Rezende
 Diretor-DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR
 61851149781
 MG589133292
 MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2180608632

Marcelo

Breia

Apresenta



MG-861.134 22/03/2002
JOSE IGNEZ FERNANDES
 ANTONIO FERNANDES DE FARIA
 GENEROZA MARIA DE ASSUNCAO
 DORES DO TURVO-MG 21/1/1948
 CAS. LV-14 FL-80
 DORES DO TURVO-MG
 135682896-15
 P11-1273 2.VIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO
 12/34
 JOSE IGNEZ FERNANDES
 [Portrait Photo] [Fingerprint]

Recibido

Revisado

Spa...



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá-MG, solteiro, nascido em 29/08/1981, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, CPF nº **049.839.656-88**, C.I MG-12.628.802, empresário com sede à Rua São Cristão nº 55, centro, Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE **3110950850-1** em 30/05/2008, e no CNPJ **09637308/0001-17**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que **admitiu** o sócio **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I MG- M8.418.719 SSP-MG, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se rege doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios

1ª. O sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** agregou o capital de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) representado por 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da empresa individual **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES ME** NIRE 3110950850-1 em 09/09/2010, e no CNPJ **09637308/0001-17**, não tendo agregado outros bens, como conta lucros acumulados, não agregando bens móveis e imóveis. **A sociedade assumeira o ativo e passivo da empresa transformada.**

2ª. O sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** acima identificado, que sede e transfere partes de suas quotas de capital no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), representado por 7.840.000 (sete mil e oitocentos e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio recém admitido **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, acima identificado dando o cedente, ampla, e geral, plena e irrevogável quitação.

3ª. O capital social é de R\$ 10.000 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizado **neste ato** da seguinte forma:
Acervo patrimonial da firma individual R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

O capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Gláucio Hélivio Grossi Fernandes	200 quotas	R\$	200,00
Giovani Helton Grossi Fernandes	<u>9.800 quotas</u>	R\$	<u>9.800,00</u>
Total	10.000 quotas	R\$	10.000,00

(art. 997,III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

4ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA**, com sede e domicilio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dolores do turvo M.G CEP 36.513-000.

5ª. O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos

Gláucio Helvio Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Gláucio

Giovani

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

9ª. A administração da sociedade cabe ao sócio **Giovani Helton Grossi fernandes**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

10ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado. (art. 1.065, CC/2002).

11ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Giovani Helton Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Bisina

2
2



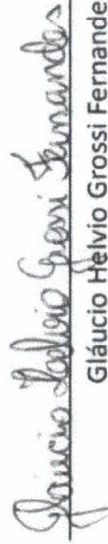
CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA

15ª. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

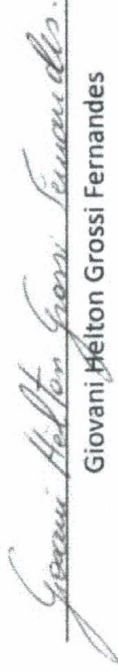
16ª. Fica eleito o **foro** da comarca de **Senador firmino MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Dores do Turvo (MG), 26/07/2012.




Gláucio Helvio Grossi Fernandes




Giovani Helton Grossi Fernandes

JUCEMG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120966890-9
EM 18/10/2012
#MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA#

PROTÓCOLO: 12/521.427-8
RF0742731


SOLICITANTE






PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME



GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 29/08/1981, empresário, CPF nº **049.839.656-88**, C.I **MG-12.628.802**, residente e domiciliado no Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo-MG CEP 36.513-000 e **GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES**, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I MG- **M8.418.719** SSP-MG, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME** com sede à Rua São Cristão nº 55, centro, Dolores do Turvo MG CEP 36.513-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE **31209668909**, e no CNPJ **09637308/0001-17**, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Entra para a sociedade **JOSE IGNEZ FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dolores do Turvo-MG, nascido em 21/01/1948, residente e domiciliado ao Sítio Toa-Toa Zona rural de Dolores do Turvo-MG CEP 36.513-000 portador da Carteira de Identidade nº **MG-851.194** expedida pela SSP MG e do CPF nº **135.682.996-15**, adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma do sócio retirante **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o sócio **GLAUCIO HELVIO GROSSI FERNANDES** depois de vender no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente do país, todos seus haveres dentro da sociedade, que somaram a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes a 200 (duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio recém admitido **JOSE IGNEZ FERNANDES** dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação, transferindo assim a responsabilidade do ativo e passivo ao sócio remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Jose Ignez Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Gláucio Helvío Grossi Fernandes

Jose Ignez Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Gláucio



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA Me**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do Turvo MG CEP 36.513-000.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

GIOVANI HELTON GROSSI FERNANDES, brasileiro, natural de Ubá MG, solteiro, nascido em 21/06/1977, empresário, CPF nº **024.453.126-98**, C.I MG- **M8.418.719** SSP-MG, residente e domiciliado Sítio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 e **JOSE IGNEZ FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dores do Turvo-MG, nascido em 21/01/1948, residente e domiciliado ao Sítio Toa-Toa Zona rural de Dores do Turvo-MG CEP 36.513-000 portador da Carteira de Identidade nº **MG-851.194** expedida pela SSP MG e do CPF nº **135.682.996-15**, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **Mercado Opção e Cia LTDA Me**, com sede e domicílio na Rua São Cristovão nº 55, centro em Dores do Turvo MG CEP 36.513-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2008** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto é Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de calçados. Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continuará com as 10.000 (dez mil) quotas, e a mesma participação, assim distribuídos entre os sócios:

1) *Jose Ignez Fernandes*
2) *Giovani Helton Grossi Fernandes*
3) *Glauco Roberto Grossi Fernandes*

Jose Ignez Fernandes
Giovani Helton Grossi Fernandes
Glauco Roberto Grossi Fernandes



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

Giovani Helton Grossi Fernandes	9.800 quotas	R\$	9.800,00
José Ignez Fernandes	200 quotas	R\$	200,00
Total	10.000 quotas	R\$	10.000,00

(art. 997,III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DE CAPITAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Giovani Helton Grossi Fernandes**, que assina **isoladamente** com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Obrigação concernente as garantias hipotecaria penhores, fiduciárias e empréstimos financeiros, obrigatoriamente deverão ser assinados por todos os sócios, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA PRÓ LABORE:

Caberão a ambos os sócios uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

José Ignez Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Giovani Helton Grossi Fernandes

Marcos
Helton Grossi

Helton

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME



CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DECLARAÇÕES IMPEDITIVAS:

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÕES:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAL

A sociedade não possui filial, mas se reserva no direito de abri-las em qualquer parte do território nacional, desde que para isto obedecerem por suas quotas de participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Na dissolução ou liquidação da sociedade ocorrerá quando houver interesse dos sócios ou imposição legal ficando cada sócio responsável por suas quotas de participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

× José Inácio Fernandes
× Jovane Hilton Gomes Fernandes
× Jovane Inácio Gomes Fernandes

× José Inácio Fernandes
× Jovane Inácio Gomes Fernandes

× Jovane Inácio Gomes Fernandes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

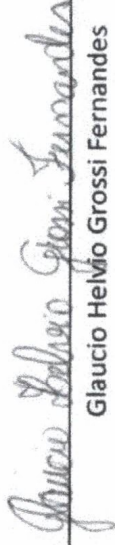
Fica eleito o foro da comarca de **Senador firmino MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Dores do Turvo (MG), 29/11/2012.


Giovani Helton Grossi Fernandes


José Ignês Fernandes


Glaucio Helvio Grossi Fernandes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4969563
EM 06/12/2012
#MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME#


SECRETARIA GERAL

PROTOCOLO: 12/741.481-9

AF0879090

JUCEMG





5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.637.308/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/05/2008

NOME EMPRESARIAL
MERCADO OPCAO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
65.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO CRISTOVAO

NÚMERO
55

COMPLEMENTO

CEP
36.513-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DORES DO TURVO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGQV@UAI.COM.BR

TELEFONE
(32) 3536-1146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **14:22:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assessor
Spascho

Beira

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.637.308/0001-17

Razão Social: MERCADO OPCAO E CIA LTDA ME

Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 55 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090701433201555501

Informação obtida em 20/09/2022 08:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO OPCAO E CIA LTDA
CNPJ: 09.637.308/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:15:47 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **757A.6E08.B52F.8EF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/08/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MERCADO OPCAO E CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001074836.00-77

CNPJ/CPF: 09.637.308/0001-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NÚMERO: 55

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

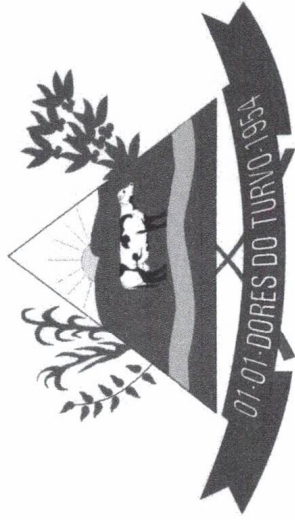
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000570863984

Manoel
Edson

Álvia



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 70326245/2022

Nome / Razão Social

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA- ME

09637308000117

Endereço

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55LOJA
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 23 de Agosto de 2022

35DOCUMENTO2022082323082022141854
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

Handwritten signatures:
1. *Alfonso*
2. *Alfonso*
3. *Alfonso*
4. *Alfonso*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO OPCAO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.637.308/0001-17

Certidão n°: 27449099/2022

Expedição: 23/08/2022, às 14:03:42

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO OPCAO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.637.308/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature

Handwritten signature



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERCADO OPCAO E CIA LTDA
CNPJ: 09.637.308/0001-17

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

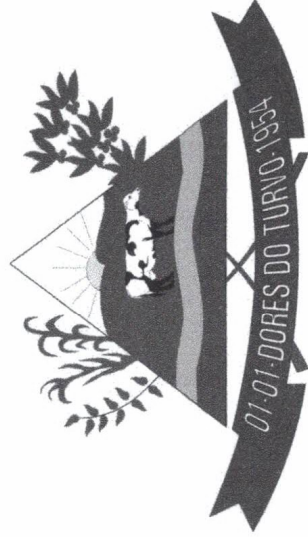
Certidão solicitada em 23 de Agosto de 2022 às 14:37

SENADOR FIRMINO, 23 de Agosto de 2022 às 14:37

Código de Autenticação: 2208-2314-3714-0761-5484

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Dolores do Turvo

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica Concedida

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA- ME

CNPJ/CPF: 09637308000117

Licença para estabelecer à

RUA SÃO CRISTOVÃO, 55, LOJA - CENTRO,

Explorando o ramo

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE P. ALIMENTÍCIOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUI. DE ÁUDIO E VÍDEO
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Complemento

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição	Exercício	Horário
74000017	2022	07:00 às 19:00

Prefeitura de Dolores do Turvo, 23 de Agosto de 2022

Validade: 31/05/2023

3523082022140900

www.assessoria.adm.br/servicos/doresdoturvo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 14:42:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCADO OPCAO E CIA LTDA**
CNPJ: **09.637.308/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Ref:
PROCESSO n° 114/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 031/2022

Aos vinte dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Adquirir uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:
PROCESSO n° 114/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 031/2022

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA N° 031/2022**.

Dores do Turvo/MG, 20 de setembro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:
PROCESSO nº 114/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022.

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 09.637.308/0001-17, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais), além de menor preço, e sediada no município de Dores do Turvo MG e é enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 20 de setembro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 114/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 20 de setembro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



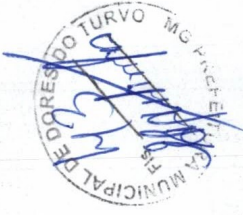
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO n° 114/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 031/2022.

OBJETO: Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG;

A Procuradoria do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa n° 031/2022, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria Municipal de Administração, cumprindo assim responsabilidades de interesse público, em prol dos trabalhos executados pelos Setores Administrativo da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 09.637.308/0001-17, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 20 de setembro de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 195/2022, em observância a Lei 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 0114/2022, na modalidade DISPENSA de nº 031/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG , houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu) a licitação.

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME CNPJ Nº 09.637.308/0001-17	Valor Adjudicado
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 3.399,00

Dores do Turvo MG, 20 de setembro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO nº 114/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022.

OBJETO: Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG;

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG;

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 09.637.308/0001-17, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 20 de setembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME

**CONTRATO Nº 155/2022.
PROCESSO nº 114/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2022**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.637.308/0001-17, sediada na Rua São Cristóvão, 55, centro, Dolores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representado por **Giovani Helton Grossi Fernandes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº M.8.418.719, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.453.126-98, residente e domiciliado no Sítio Toa-Toa, Zona rural de Dolores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor
01	Geladeira Duplex 340 litros Frost Free	Uni	01	Consul	3.399,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante deposito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2018.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 – Instalação será por conta da empresa contratada.

6.4 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses.

6.5- Entrega deverá ser no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delimitadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 20 de setembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

Mercado Opção E Cia Ltda - Me
Giovani Helton Grossi Fernandes – Representante

Testemunhas:

Nome:

Nome:

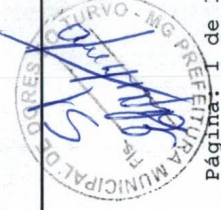
CPF- 09399185628

CPF- 12783330610



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO



Contrato Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00155 20/09/2022	31/12/2022	3.399,000	0,000	3.399,000
Favorecido				
01534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME				
Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00114/2022	19/09/2022	11 - DISPENSA	0031	19/09/2022
Aplicação				
AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO				
MG				
Aditivo(s) do Contrato				
Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento	
0000	/ /	0,000	/ /	
OBJETO do Aditivo				

ORDEM DE FORNECIMENTO



FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
1534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME Cnpj/Cpf: 09.637.308/0001-17 IE: 001.074.836.007 IM: . . .		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - // O.F.: 00392/001					
RUA SÃO CRISTOVAO, Nro: 55 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefones: (0) - / - Fax: 0 - -		CENTRO - DORES DO TURVO - MG PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 - DORES DO TURVO Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00155 Procl.Lic.: 0114 - 19/09/2022 Modalidade: DISPENSA					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO							
0041 - 23/08/2022 Proc.C.: 03755 - 20/09/2022 C.C: 325 Cont: 00155		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Entrega: 20/09/2022					
Cotação: 0041 - 23/08/2022 Proc.C.: 03755 - 20/09/2022 C.C: 325 Cont: 00155		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Entrega: 20/09/2022					
Dotação: 00124 - 02.03.01.04.122.0052.2018.44905200		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Entrega: 20/09/2022					
Proc.Lic.: 0114 - 19/09/2022 Modalidade: DISPENSA		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Entrega: 20/09/2022					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Entrega: 20/09/2022					
Requisição: 00450/001 - 15/08/2022		01 - PREFEITURA MUNICIPAL PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30 CENTRO - DORES DO TURVO / MG Cep: 36.513-000 Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: - Entrega: 20/09/2022					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.029.008.00011	GELADEIRA DUPLX 340 LITROS FROST FREE	CONSUL	UNI	1,0000	3.399,0000	3399,0000
Frete:		0,0000	Outras Desp:		0,0000	Total Items ...	
Desconto:		0,0000		Valor Total ... R\$			
3399,0000		3399,0000					
<p>Aplicação: 12 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 003 - SERVIÇOS</p> <p>Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordin rios</p> <p>Observação:</p>							
<p>REQUISICÃO DE UMA GELADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTOS DO MUNICIPIO</p>							
<p>Para uso da contabilidade</p> <p>Ficha: 00124 Credor: 402 C.Custo: 325</p> <p>O.F.: 00392/001 - 20/09/2022 M</p> <p>Procl.Lic: 0114 - 19/09/2022 Modalidade: DISPENSA</p> <p>Cont: 00155 - 20/09/2022</p> <p>Aditivo: 00155 - 20/09/2022</p> <p>Det.Desp: 99 Proc.C.: 03755 - 20/09/2022</p> <p>Rec.Vinc.:</p>							
<p>Local: DORES DO TURVO, Data: 20/09/2022</p> <p>VALDIR RIBEIRO DE BARROS</p> <p>Responsável pela Compra</p>							



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 694 de 21/09/2022

21/09/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 155/2022. Processo nº 114/2022. Dispensa nº 031/2022. Objeto: Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Empresa Contratada: MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME Valor Total R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 20/09/2022. Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2022. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000551

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 156/2022. Processo nº 115/2022. Dispensa nº 032/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de brinquedos para comemoração das Festividades do Dia das Crianças no Município de Dores do Turvo MG. Empresa Contratada: EDER JOSÉ DE JESUS DIAS 12260907610. Valor Total R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 20/09/2022. Vigência: 20/09/2022 a 31/10/2022. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000553

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 095/2022. Carta Convite nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em obras e engenharia para construção da Instalação rede elétrica, telefonia, informática e CFTV da nova sede da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Empresa: CM CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME Valor total R\$ 114.846,70 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Data da assinatura: 14/09/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000548

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 096/2022. Pregão Presencial nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de seguro veicular total, veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. Empresas: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A Valor Total R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); GENTE SEGURADORA Valor Total R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). Data da assinatura: 06/09/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000537

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 694 de 21/09/2022

21/09/2022

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 104/2022. Pregão Presencial 045/2022. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Materiais para Construção das Pontes do Anel Viário do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado: R\$ 365.610,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 06/09/2022. Empresa ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA - ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000529

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 107/2022. Dispensa nº 030/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em capacitação em transtornos de neurodesenvolvimento para professores da educação infantil e fundamental do município de Dores do Turvo/MG. Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 06/09/2022. Empresa FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000535

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Retificação. Processo nº 114/2022. Dispensa nº 031/2022. Objeto: Aquisição de uma geladeira para atender a demanda e a necessidade de conservação e armazenamento de alimentos para o setor administrativo e planejamento da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Empresa: MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME Valor Total R\$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 20/09/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000550

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Retificação. Processo nº 115/2022. Dispensa nº 032/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de brinquedos para comemoração das Festividades do Dia das Crianças no Município de Dores do Turvo MG. Empresa: EDER JOSÉ DE JESUS DIAS 12260907610. Valor Total R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 20/09/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000552

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, EXTRATO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. Processo licitatório nº